



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 195/2025

Processo n° 167931/2025

Certifico que na data 22/01/2026
foi publicado no PNCP o Aditivo
de nº 1
no dia 30/12/2025

Agente de Contratação

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **CORRÊA CONTART SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÉDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede da Prefeitura.

CONTRATADA: CORRÊA CONTART SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.689.629/0001-40, situado no Rua Dom Pedro II, nº 513-A, Centro - Piracanjuba/GO, CEP 75.640-116, Fone: (62) 9 9973-5277, neste ato representado pela **Sra. THAIS RENATHA DA MOTA CORRÊA CONTART** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 035.828.851-78, OAB nº 55.339, residente em Piracanjuba/GO., podendo ser localizado na sede da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 195/2025**, oriundo do Processo Licitatório, na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025**, instruído no **Processo Administrativo nº 164945/2025**, regendo-se pelos preceitos de direito público, especialmente pelos artigos 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, bem como pela Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, tendo por objeto o seguinte:

2.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para consultoria jurídico-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

administrativa junto ao contencioso administrativo, excetuado Licitações, para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO e seus Fundos.

2.2 Nas condições estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, conforme incisos I e II, do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021 e condições deste Contrato.

Justifica-se: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a **prorrogação da vigência do contrato e renovação do quantitativo**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional de notória especialização, para consultoria jurídico-administrativa junto ao contencioso administrativo, excetuadas as matérias relacionadas a licitações, destinados à Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO e seus Fundos.

A necessidade de aditamento decorre da **continuidade das demandas administrativas e do volume de processos em trâmite no contencioso administrativo**, os quais exigem acompanhamento técnico especializado, orientação jurídica contínua e atuação estratégica, visando à segurança jurídica dos atos administrativos e à defesa do interesse público.

Ressalta-se que o contratado vem executando os serviços de forma satisfatória, atendendo às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2025, permanecendo inalterados o objeto, as condições pactuadas e os valores originalmente previstos, não havendo custos adicionais à Administração.

O aditamento encontra amparo legal nos incisos I e II do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais cláusulas contratuais vigentes, mostrando-se legal, conveniente e oportuno, assegurando a continuidade dos serviços essenciais sem solução de continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO** alusivo ao Termo de Contrato nº 195/2025, firmado entre as partes em 25 de setembro de 2025 (vigência 25/09/2025 a 31/12/2025), na forma prevista no instrumento inaugural. Modificando a CLÁUSULA QUARTA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 195/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, passando a integrar a **CLÁUSULA QUARTA** a presente prorrogação de vigência, na forma que segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
25/09/2025 A 31/12/2025	01/01/2026 A 31/12/2026	25/09/2025 A 31/12/2026

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), devendo ser pago conforme CLÁUSULA TERCEIRA do contrato originário.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização para consultoria jurídico-administrativa junto ao contencioso administrativo, excetuado Licitações, para a Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO e seus Fundos..	12	Mês	R\$ 13.500,00	R\$ 162.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO -----					R\$ 162.000,00

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
R\$40.500,00	R\$162.000,00	R\$ 202.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2026, conforme abaixo especificado.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Centro de Custo	22.03.00000
Função / Programa / Ação	22.83.04.122.2827.2185
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento	5– Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	127 – 100.0

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativo (14133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (02) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

LENIZIA ALVES
CANEDO:4181
6366153

Assinado de forma
digital por LENIZIA
ALVES
CANEDO:41816366153
Dados: 2025.12.30
08:39:56 -03'00'

LENÍZIA ALVES CANEDO
Prefeita Municipal de Piracanjuba-Go
Contratante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Thais Renatha Assinado de forma
digital por Thais Renatha
M. Correa Contart
M. Correa Contart
Dados: 2025.12.30
09:51:26 -03'00'

CORRÊA CONTART SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº:33.689.629/0001-40
Contratada

Testemunhas:

1º Nome: DENISCELES Assinado de forma
digital por
CPF: PONTES DENISCELES PONTES
RODRIGUES:0363275142 RODRIGUES:00363275
142 Dados: 2025.12.31
09:51:04 -03'00'

2º Nome: TAYNARA Assinado de forma
digital por TAYNARA
CPF: CARDOSO CARDOSO
BARBOSA:05484271193 BARBOSA:05484271193
84271193 Dados: 2025.12.31
10:04:14 -03'00'